

## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 076, DE 11 DE JULHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) / TAXA DE SERVIÇOS URBANOS (TSU) PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12; 13, inciso III, 90, inciso VI e 116, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e

**CONSIDERANDO** que através do Decreto Municipal número 003, de 09 de janeiro de 2017 que dispôs sobre pagamento e parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/taxas de serviços para o exercício de 2017, estabeleceu-se para pagamento da parcela única e primeira parcela, a data de 11/07/2017;

**CONSIDERANDO** que embora o que pese os esforços da Administração, contribuintes não conseguiram a contento a extração da guia no site Municipal;

**CONSIDERANDO** que mesmo aquelas expedidas via correio não foram entregues a contento;

**CONSIDERANDO** que é interesse do Município propiciar ao contribuinte cumprimento de sua obrigação;

**CONSIDERANDO** que prorrogação dentro do mesmo mês não ensejará renúncia a atualização monetária e juros;

CONSIDERANDO que a guia valerá como notificação do lançamento;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - O vencimento da parcela única de cobrança do IPTU 2017 terá seu prazo de vencimento prorrogado de 11/07/2017 para 31/07/2017.

**Parágrafo Único** – Adota se a mesma prorrogação para vencimento da 1° parcela.

Art. 2º - Fica mantido, no mais, o disposto do Decreto n° 003, de 09 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação mediante afixação no quadro de avisos, site da Administração e na forma da Lei.

Conselheiro Lafaiete, 11 de julho de 2017.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS

Procurador Geral do Município

CLÁUDIO DE CASTRO SÁ FILHO Secretário Municipal da Fazenda